

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO VITOR SOUZA PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 564661

DECRETO Nº 923, DE 23 DE JULHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 61.311.688,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 61.311.688,00 (Sessenta e Um Milhões, Trezentos e Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512615088238 - SEDOP	0101	339040	364.500,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	650.000,00
662010612515028271 - DETRAN	0261	339014	4.190.000,00
662010612515028271 - DETRAN	0261	339030	8.000.000,00
662010612515028271 - DETRAN	0261	339039	5.140.000,00
662010612515028273 - DETRAN	0261	339039	8.000.000,00
662010612615088238 - DETRAN	0261	339039	20.225.394,00
662010612615088238 - DETRAN	0261	339040	11.000.000,00
662010642215008805 - DETRAN	0261	339037	3.330.000,00
662010642215008805 - DETRAN	0261	339039	411.794,00
TOTAL			61.311.688,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998322 - SEEL	0101	339030	294.490,99
151011339215038425 - SECULT	0101	339039	74.574,47
151011339215038841 - SECULT	0101	339036	40.000,00
151011339215038849 - SECULT	0101	339036	40.000,00
401010618115027559 - Polícia Civil	0101	449051	125.000,00
481011936315018507 - SECTET	0101	339039	40.000,00
662010612212978338 - DETRAN	0261	449052	8.000.000,00
662010612415028270 - DETRAN	0261	339014	150.000,00
662010612415028270 - DETRAN	0261	339033	40.000,00
662010612515028271 - DETRAN	0261	449052	14.000.000,00
662010612515028272 - DETRAN	0261	339014	950.000,00
662010612515028272 - DETRAN	0261	339039	2.190.000,00
662010612515028275 - DETRAN	0261	449039	9.967.188,00
662010612615088238 - DETRAN	0261	449052	25.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	364.500,00
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	35.934,54
TOTAL			61.311.688,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 924, DE 23 DE JULHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.532.426,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.532.426,00 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009037 - Enc. SEFA	0186	339047	3.532.426,00
TOTAL			3.532.426,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 564662

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 12/2020-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/517548, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, no período de 22 a 23/07/2020.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/3, Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de julho de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 564517

PORTARIA Nº 1.545/2020-CCG, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2020/491418;

RESOLVE:

exonerar FRANCISCO VITOR SOUZA PANTOJA do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e de Serviços, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JULHO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 1.546/2020-CCG, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,